DECRETO N.º 1.914/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"FAZ LOTAÇÃO DE VEÍCULO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ijaci – MG, no uso de suas atribuições legais e

Considerando Memorando 14/2022, de 26 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, onde solicita a transferência do veículo ônibus placa HMN-4068 para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer,

Considerando a necessidade de regulamentar os gastos de determinados veículos do Município, de acordo com as Secretarias que estão servindo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o veículo ônibus placas HMN-4068 lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Todas as despesas relacionadas ao veículo citado no artigo anterior, como combustível e manutenção, serão suportadas pelas dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 22 de fevereiro de 2022.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal